



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

ATO Nº 03/2022

Dispõe sobre a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Bálamo.

Considerando que a Câmara Municipal possui apenas um veículo, que é utilizado para atividades diversas do legislativo.

Considerando que o veículo da Câmara deve ser utilizado exclusivamente para atividades ligadas a área administrativa e atividades de interesse público.

Considerando que a Câmara Municipal não possui motorista, tendo em vista a desnecessidade de contratação de um profissional específico, em razão do uso moderado do automóvel.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - O veículo oficial da Câmara Municipal somente poderá ser utilizado para deslocamento em atividades de interesse público e para trabalhos administrativos e rotineiros da Câmara Municipal.

Art. 2º - A condução do veículo deverá ser feita por funcionários ou vereadores da Câmara, ficando expressamente vedado seu uso por terceiros.

Art. 3º - É vedado o uso do veículo da Câmara Municipal no transporte de familiar de servidor público ou vereador, bem como de pessoas estranhas aos serviços do legislativo.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 16 de Março de 2022.

Ailton José Bereta
Presidente da Câmara